



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - Aquisição

R. Padre Eugênio Lopes, 361, - Bairro Vila Progredior - São Paulo/SP - CEP 05615-010
Telefone:

Dispensa Eletrônica nº 925198-8/DRE-BT/2026

Processo Eletrônico nº 6016.2026/0040891-7

Objeto da licitação: Aquisição de materiais de consumo para realização de atividades referentes ao Programa Recreio nas Férias nas unidades escolares desta Diretoria Regional de Educação do Butantã, conforme especificações técnicas presentes em Termo de Referência, no ANEXO I deste Edital.

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Tipo: **Menor preço por lote**

SME/DREBT- Compras

Situada na Rua Padre Eugênio Lopes, 316, Vila Progredior, São Paulo - SP, esta Diretoria torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com critério de julgamento menor preço, objetivando a aquisição dos materiais descritos na Cláusula 2 - DO OBJETO deste Edital.

A participação na presente Dispensa de Licitação dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <https://www.gov.br/compras> - UASG nº 925198, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às **08:00 h do dia 11/06/2026**.

Este Edital, seus anexos, o resultado da Dispensa e os demais atos pertinentes também constarão do site <https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/>

Contatos: Telefone: (11) 3397-8421 / E-mail: comprasdrebt@sme.prefeitura.sp.gov.br

Preâmbulo

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela Diretoria Regional de Educação - Butantã, situada na Rua Padre Eugênio Lopes nº. 361, Vila Progredior, CEP: 05615-010, São Paulo - SP torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a aquisição de materiais descrita(s) no **ITEM 02** DO OBJETO e no Anexo I deste Edital.

A participação dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>), - UASG nº **925198**, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o **início da sessão às 08h00 do dia 11/06/2026**. Este Edital, seus anexos, o resultado e os demais atos pertinentes também constarão do site <http://epubli@prefeitura.sp.gov.br>.

1. EMBASAMENTO LEGAL

1.1. O processo de contratação e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e das demais normas complementares aplicáveis.

1.2. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

2. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Aquisição de materiais de consumo para realização de atividades referentes ao Programa Recreio nas Férias nas unidades escolares desta Diretoria Regional de Educação do Butantã conforme especificações técnicas presentes em Termo de Referência, no ANEXO I deste Edital.

2.2. A aquisição faz-se necessária para subsidiar o programa Recreio nas Férias nas Unidades Escolares com o fornecimento de materiais de consumo para garantir a execução das atividades lúdico-pedagógicas para bebês, crianças e adolescentes participantes.

2.3. A dispensa de licitação será realizada em 6 (seis) lotes de acordo com a especificidades dos objetos no (<https://www.gov.br/compras>), haja vista se tratar da forma mais satisfatória e viável em relação a eficiência técnica, visando, ainda, manter a qualidade dos produtos:

Lote 1	Brinquedos (27 itens)
Lote 2	Papelaria (42 itens)
Lote 3	Higiene (07 itens)
Lote 4	Esporte (14 itens)
Lote 5	Armarinho (05 itens)
Lote 6	Informática (03 itens)

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Como requisito para a participação nesta dispensa de licitação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.
- 3.2. Poderão participar desta Licitação as pessoas cujo ramo de atividade ***seja compatível*** com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que esteja credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (o "SICAF"), nos termos do art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 3.722/2001 e do art. 13, I, do Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 3.3. É importante registrar que o Cnae não deve sozinho, constituir motivo para a inabilitação ou habilitar em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o contrato social, Atestados de Capacidade Técnica ou Notas Fiscais comprovando o fornecimento do referido objeto.
- 3.4. A participação nesta **Dispensa de Licitação** implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada na cláusula "1" deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>), a proposta com a descrição do objeto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
- 4.2. Devem conter valores unitários, totais, marcas e outros detalhes do(s) objeto(s), como também os dados fiscais (Nome, endereço, telefone, e-mail e CNPJ), dados bancários do BANCO DO BRASIL (Decreto municipal nº 51.197/10) e prazo de validade de no mínimo de 90 (noventa) dias da proposta, conforme Anexo II deste Edital.
- 4.3. Na hipótese da empresa não possuir conta corrente no BANCO DO BRASIL e não tiver pendências fiscais (estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias - federais, estaduais e municipais, inclusive com o município de São Paulo), esta deverá providenciar a abertura e envio para cadastro no sistema de pagamento da PMSP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso o prazo não seja cumprido, consideraremos a empresa desclassificada.
- 4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.
- 4.5. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 4.6. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 4.7. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.
- 4.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.
- 4.9. Após a fase de lances, a licitante melhor classificada deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 4.2. e no modelo que segue conforme o Anexo II deste Edital, acompanhado de catálogo e ou nota técnica do objeto ofertado.
- 4.10. A proposta deverá ter validade de no mínimo 60 dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

5. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública da dispensa eletrônica.
- 5.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e **será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.**
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
 - b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
 - c) A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.
 - d) Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
 - e) Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

6. DA FASE DE LANCES

- 6.1. A fase de lances ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do desta dispensa eletrônica e terá a duração de 06:00h.
Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.
- 6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação. Respeitando o intervalo entre uma oferta e outra conforme segue: Lote 1: R\$250,00; Lote 2: R\$200,00; Lote 3: R\$50,00; Lote 4: R\$100,00; Lote 5: R\$50,00 e Lote 6: R\$50,00.
- 6.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.4. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**
- 6.5. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.6. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.7. Quando o primeiro colocado, em que pese à negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.

6.8. A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.9. O licitante mais bem classificado deverá, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável a partir de solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizado.

6.10. Encerrada a negociação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

7.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço global por lote**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto, porém os valores de cada item serão negociados afim de alcançarmos os valores de referência item a item.

7.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 5.3.

7.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta, porém deverão ser corrigidas dentro do prazo solicitado.

7.5. Após a negociação, o Pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada, devendo esta encaminhar, em prazo estabelecido pelo pregoeiro(a), através do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, a proposta de preço, conforme **Anexo II**, com o valor do preço final alcançado, bem como catálogo e nota técnica caso seja solicitado.

7.6. O Pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço, inclusive quanto aos preços unitários, alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.7. Em caso de incompatibilidade de algum valor unitário com os parâmetros da Administração, estes poderão ser negociados com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sem possibilidade de majoração do preço final alcançado na fase de lances.

7.8. Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o Pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, por meio de documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.

7.11. É de responsabilidade de cada licitante acompanhar o chat e as solicitações. O não atendimento às solicitações dentro do prazo estipulado no chat poderá resultar em desclassificação.

7.12. As possíveis dilações de prazo para envio de anexos devem ser solicitadas tempestivamente antes do término do prazo estipulado e deverá ser devidamente justificada através do chat.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

8.2. A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.

8.3. Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

8.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

8.5. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

8.6. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

8.7. Por meio de aviso lançado no sistema, via "chat", o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

8.8. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

d) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

e) Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

f) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

g) Comprovante de Inexistência de Registros - CADIN

h) Declarações conforme Anexo III com todas as informações e ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

9. EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua a contratação, será firmada a Nota de Empenho cuja assinatura é imediata.

9.2. A emissão do Anexo de Nota de Empenho deverá conter todos os dados essenciais de um contrato quando a despesa não exigir elaboração e assinatura de outros instrumentos hábeis.

9.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1. Conforme Item 6 do Anexo I.

11. FISCAL DE CONTRATO

11.1. A fiscalização do objeto da presente aquisição será exercida por profissional (is), designado (s) para tal finalidade, acompanhando, verificando, fiscalizando a entrega e registrando as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2. E deverá ser designado, pela chefia da Unidade Contratante dos serviços/materiais, um fiscal para acompanhamento da execução dos serviços contratados, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e art. 119 a 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, acompanhando, verificando, fiscalizando a entrega e registrando as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.3. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à aquisição e à entrega do material;

11.4. Providenciar o ateste de recebimento após a entrega do material, tendo a Nota Fiscal de remessa/guia de remessa carimbada com data de entrega em custódia, bem como providenciar o processo de pagamento;

11.5. Comunicar à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega todas as incorreções quantitativas e qualitativas do material recebido se houver.

12. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.1.1. Quando cabível objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

12.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive, taxas e tributos (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS), entre outras, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

13.1.1. O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.

13.1.2. No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.

13.1.3. Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem as especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 05 dias úteis contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.4. Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.1.4.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.1.5. O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO I, verificadas posteriormente.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, acompanhada da documentação exigida na Portaria SF nº 275/2024 e suas alterações posteriores.

14.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, publicado no D.O.C. do dia 22 de janeiro de 2010.

14.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o MUNICÍPIO, comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

14.4. Na hipótese da empresa não possuir conta corrente no BANCO DO BRASIL e não tiver pendências fiscais (estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias - federais, estaduais e municipais, inclusive com o município de São Paulo), esta deverá providenciar a abertura e envio para cadastro no sistema de pagamento da PMSF, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso o prazo não seja cumprido, consideraremos a empresa desclassificada.

14.5. O MUNICÍPIO se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas,

danos e prejuízos contra terceiros.

15. PENALIDADES

15.1. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantida o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

15.2. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

15.3. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) até o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste;
- c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido;
- e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula;
- f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

15.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

15.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao e-mail da unidade requisitante smedrebutantadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br ou à Diretoria de Ensino do Butantã - setor DICEU, e protocolizado nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas.

15.6. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

15.7. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

15.8. Considerando, ainda, que as multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, quando for o caso, serão inscritos no Cadin Municipal e posteriormente na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.10. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

16.3.1. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

16.4. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

16.5. O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

16.7. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

16.8. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

16.9. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

16.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

16.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

16.12. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

16.13. O resultado desta Dispensa de Licitação e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade e no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/compras>), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

16.14. O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

16.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

16.16. As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22.

16.17. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital - Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

16.18. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, Decreto nº. 56.633 de 23/11/2015.

16.19. No caso de existir divergência entre as especificações contidas no Anexo I deste edital e as que constam no CATMAT- Código dos MATERIAIS do Sistema COMPRASGOV, prevalecerão àquelas indicadas no **ANEXO I**.

CPL - DRE-BT

PORTARIA SME Nº 159, DE 21 DE MAIO DE 2026

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

(Processo Administrativo nº 6016.2026/0040891-7)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de consumo para realização de atividades referentes ao Programa Recreio nas Férias nos Polos do Recreio da Diretoria Regional de Educação do Butantã, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar DOC SEI (157332715)

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Caso houver divergência no CATMAT ou ESTE não corresponder ao item solicitado, o fornecedor deverá atentar à descrição do item solicitado, como forma de evitar discrepância no produto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Programa Recreio nas Férias é uma política pública que visa garantir o direito das crianças e adolescentes a espaços- experiências lúdicas, educativas, de lazer e convivência em atendimento ao preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA 1990) e, como ação integrante do Currículo da Cidade (SME), uma vez que a ação está pautada na perspectiva da educação integral, educação inclusiva e na equidade.

2.2 O Recreio nas Férias é uma política pública que contribui para os processos de desenvolvimento e aprendizagem, pois garante o acesso dos bebês, crianças e adolescentes a outras experiências lúdicas, educativas, corporais, culturais, de convivência e circulação pela Cidade, que é uma Cidade Educadora. Constitui-se como ação de enfrentamento as desigualdades, uma vez que é, também, espaço de cuidado e atenção a insegurança alimentar no período de recesso escolar.

2.3 Considerando:

2.3.1 - a importância de ampliar o acesso de bebês, crianças e jovens aos bens culturais oferecidos pela cidade;

2.3.2 - a necessidade de proporcionar vivências de lazer, recreação e formação lúdica/cultural como integrantes do processo de aprendizagem, potencializando os espaços dos Centros Educacionais Unificados - CEUs, na perspectiva de uma Educação Integral;

2.3.3 - a Lei nº 10.949/91 que dispõe sobre o desenvolvimento de programas culturais e esportivos, durante o período de recesso escolar de inverno e verão, nas escolas municipais e dá outras providências; - o Decreto nº 29.883/91, alterado pelo Decreto nº 40.704/01, que regulamenta a Lei nº 10.949/91;

2.4 . A Tabela descritiva com os seis Polos do Recreio nas Férias - Jul/26 e os respectivos números de atendimento em cada polo. DOC SEI 157296739

2.5 . A autorização do Chefe de Gabinete para a transferência de recursos com vistas a realização do programa Recreio nas Férias - DOCSEI 157329142

2.6. A Nota de Reserva com Transferência para aquisição de materiais de consumo para a realização do programa Recreio nas Férias - Julho de 2026 - DOCSEI 157331242.





2.7 Faz-se necessário dispor de recursos materiais para a realização de atividades recreativas, lúdicas e de lazer por parte dos agentes de recreação durante o período de atendimento do Recreio nas Férias e enriquecer a experiência dos bebês, crianças e adolescentes participantes do programa nos polos da DRE Butantã, a saber: CEU Butantã, CEI CEU Butantã, CEU Uirapuru, CEI CEU Uirapuru, CEU Paraisópolis, CEI CEU Paraisópolis.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

1.LOTE: BRINQUEDO

Imagem de referência	Especificação	CATMAT	Quant.	
	<p>Kit Com 4 Brinquedo Educativos De Madeira - Aramado Educativo: 20cm x 20cm x 26cm; Cavalo de Pinos: 27cm x 18cm x 6cm; Cubos de Encaixe: Maior cubo 11x11cm, menor, 5x5cm; Prancha de Seleção: 19cm x 17cm x 7cm</p>	<p>473108</p>	<p>Kit c/ 4</p>	<p>18</p>
	<p>Brinquedo Educativo Magnético Infantil - mais de 100 Peças Coloridas Blocos de Montar e Construir com Bastões e Bolinhas. Dimensões 9 x 7,5 x 4cm.</p>	<p>621568</p>	<p>Kit 100 peças</p>	<p>6</p>
	<p>Carrinho Rolimã - Infantil - Plástico. Dimensões Aproximadas do Produto: 35cm x 30cm x 76cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade).</p>	<p>405751 306598</p>	<p>unidade</p>	<p>16</p>
	<p>Frisbee de Bumerangue Soft para Longas Distâncias - 26,5 cm de diâmetro.</p>	<p>150652</p>	<p>Unidade</p>	<p>12</p>
	<p>Brinquedo educativo: 1 Caixa-encaixa, 6 chaves de cores diferentes, 18 peças de encaixe coloridas e adesivos Material/Composição: Plástico</p>	<p>630859</p>	<p>kit</p>	<p>9</p>
	<p>Robô Cartoon Tubo Telescópico Pop tube Design Criativo Brinquedo infantil. Cor variada. Tamanho aproximado: 40cm - Tamanho Mínimo: 18cm</p>	<p>150713</p>	<p>kit/4</p>	<p>24</p>
	<p>Pacotes com cortador de massinha - Comprimento 4 cm Altura 1,5 cm</p>	<p>480163</p>	<p>Pctes. c/100</p>	<p>6</p>
	<p>Kit Brinquedos Para Bebê Chocalhos Mordedor Sensorial Neném</p>	<p>629115</p>	<p>kit</p>	<p>6</p>
	<p>Bambolês CORES sortidas. Dimensões do produto: 65cm de raio total. Composição: Plástico.</p>	<p>389867</p>	<p>Kit c/20</p>	<p>9</p>
	<p>bolha de sabão, pote com 50 ml de líquido para fazer bolhas. Dimensões: Altura: 10 cm, Diâmetro 3,5 cm, comprimento 10cm.</p>	<p>477118</p>	<p>und</p>	<p>900</p>
	<p>Cubo Didático Grande com discador, agendinha e engrenagem com animais, 1 Telefone, 4 puzzle de animais, 5 formas geométricas. Material plástico, tamanho 28cm,</p>	<p>630859 622237</p>	<p>und</p>	<p>15</p>











	Kit Slime, mínimo com 10 itens. Itens básicos: colas de cores variadas , ativador, lantejoulas, bolinhas, glitters.	16950 356763	und	9
	Caminhão Caçamba - Dimensões do produto: (CLA) 24cmX18cmX14cm, Certificado de Segurança: INMETRO, plástico,	476062	und	60
	Basquete Inflável Piscina + Bola Brinquedo Esporte Aquático. Dimensões: 59 x 59 x 49cm. Material: 100% PVC	224780	unidade	6
	Corda (individual) Cor: Preta Tamanho: 2,8m Composição: Látex e PVC Peso: 105g Dimensões: 280cm x 0,5cm x 0,5cm	400709	und	30
	Cesta Comidinha Fruta De Cortar Com Velcro. Plástico. Brinquedo Alimento Feira Colorido	18505 477133	und	30
	Bola de vinil: diâmetro 36-38cm, cores diversas, Segurança do Brinquedo CE-BRI / IQB 005272, INMETRO 300/2002	479572	und	90
	kit brinquedo de areia: Material: plástico, Medidas aproximadas: 16cm X 16cm;1 baldinho com alça, 1 pá, 1 rastelo e 4 bichos diversos	473103	kit	60
	Twister - Plástico -Tapete 1,10 x 1,60 m	462437	unidade	6
	Jogo Uno - Carta - 12 cmx10cmx3 cm	485775	CX	24
	Jogo SPOT IT - Jogo de Cartas. 55 cartas, 1 livreto de regras e 1 lata. 5C x 13L centímetros	626313	CX	9
	Giro mágico - cores sortidas - 1 suporte de haste, 1 haste e 6 engrenagens - 12,7x12,7x38,5cm c/ embalagem	622237	un	12
	Rede de Vôlei Inflável para Piscina e Praia Com Bola Gigante (Aproximadamente 2,76 x 76 x 86 cm) Material Nylon (Multicolorida)	630941	Un	3

	Play Center Futebol Para Piscina Com Bola Inflável - PVC 130 x 60 x 72 cm; 500 g	630941	un	3
	Tapete de água -PVC, Dimensão 170x170x5cm, 910gramasPiscina	329019 629186	und	3
	Jogo Tabuleiro Xadrez Oficial Gigante Rei: 10 cm, Rainha: 8 cm, Bispo: 7,5 cm, Cavalo: 7,5 cm, Torre: 6 cm, Peão: 5 cm Tabuleiro 40x40cm confeccionado em NAPA. Acondicionado em bolsa com cordão	328516	Kit	15
	Relógio De Xadrez Eletrônico Para Jogos De Mesa Digitais. Tamanho: 13,8 x 8,8 x 4,5 cm/5,4 x 3,5 x 1,8 polegadas Peso: 160 g/	447925	Unid	15

Valor do Lote 1














2. LOTE: PAPELARIA

	Tesoura - 13 cm (Apropriada para uso escolar ou de bolso Tesoura de aço inoxidável com cabo de polipropileno sortido Ponta arredondada)	461462	Unidade	90
	Tesoura Ponta Reta Medida da tesoura: 21x6cm Área de Corte: 7.5cm	461462	unidade	15
	Cordão para crachá - cores variadas. Com jacaré - 12mm	473223	kit c/100	6
	Porta Crachá Identificador Cristal Horizontal 10x7cm	447869	Kit c /50	5
	Pulseira Lacre Adesivo - Nyllon - Largura 22cm; Altura 0,25cm; Comprimento 31cm- VERDE	471308	kit c 50	12
	Pulseira Lacre Adesivo Nyllon- Largura 22cm; Altura 0,25cm; Comprimento 31cm - AMARELO	471307		12
	Pulseira Lacre Adesivo - Nyllon -Largura 22cm; Altura 0,25 cm; Comprimento 31cm - ROXO	471305		12
	Pulseira Lacre Adesivo -Nyllon- Largura 22cm; Altura 0,25 cm; Comprimento 31cm - VERMELHO	471305		12
	Pulseira Lacre Adesivo -Nyllon- Largura 22cm; Altura 0,25 cm; Comprimento 31cm - AZUL	471309		12

	Massinha de modelar Massa para modelar. Atóxica. 500 gramas PRETO	623806		15
	Massinha de modelar Massa para modelar. Atóxica. 500 gramas BRANCO	432836		15
	Massinha de modelar Massa para modelar. Atóxica. 500 gramas AZUL	623851		15
	Massinha de modelar Massa para modelar. Atóxica. 500 gramas AMARELA	432836		15
	Massinha de modelar Massa para modelar. Atóxica. 500 gramas VERMELHA	623831		15
	Massinha de modelar Massa para modelar. Atóxica. 500 gramas VERDE	623830	unidade	15
	Pincel Chato de cerdas Nº 08 - Tipo de cerdas Natural Material do punho Madeira	204792	unidade	60
	Pincel Chato de cerdas Nº 20 - Tipo de cerdas Natural Material do punho Madeira	368646	unidade	45
	Pincel Broxinha - Formas das cerdas Redonda Material do punho Madeira. nº 0	204764	unidade	60
	Rolo de TNT - VERDE (Comprimento x Largura 10 m x 1.4 m)	456703		6
	Rolo de TNT - VERMELHO (Comprimento x Largura 10 m x 1.4 m)	456704		6
	Rolo de TNT - AMARELO (Comprimento x Largura 10 m x 1.4 m)	456763		6
	Rolo de TNT - PRETO (Comprimento x Largura 10 m x 1.4 m)	456710		6
	Rolo de TNT - AZUL (Comprimento x Largura 10 m x 1.4 m)	456726	unidade	6
	Cola branca (Cola Branca 1kg Multiuso Composição: Polímeros vinílicos, conservante e veículo aquoso)	339516	unidade	24
	Tinta Facial Líquida 25ml - Maquiagem Artística - cores variadas.	430137	un	60
	Rolo de barbante (Barbante n.8 fios 100% algodão)75m aproximadamente.	206993	rolo	15
	Lápis de cor (12 cores. Material madeira)	263333	und c/ 12 cores	60
	Canetinha hidrográfica - 12 cores (11,8 x 0,8 x 14,5 cm; 40 g)	471410	Unidade com 12 cores	90

	Giz de cera (Giz Cerac/12 Cores) 12 Cores; Peso: 48g, Não Tóxico.	338538	Unidade com 12 cores	45
	Giz de cera (grosso) - 18 x 17 x 11 cm (Giz Cera C6 Cores) Peso: 185g, Não Tóxico.	413293	Unidade com 6 cores	60
	Giz de lousa colorido (Giz de lousa antialérgico colorido, Comprimento do bastão: 80mm / Diâmetro 11mm)	232818	cx	30
	Rolinho de pintura (Tamanho: 40mm Diâmetro: 35mm)	453727	Unidade	90
	Papel Color Set cores sortidas, Dimensões: 48cm x 66cm, Gramatura: 110g/m²,	429466	kit com 20 f	30
	papel especial para origami e dobradura 15 x 15: Papel monolúcido aproximadamente 50g, cores diversificadas, face única	427550	kit c 50f	30
	Bloco Criativo Max Colorset 80gr 32 Folhas, Multicolor, A4, 8 cores de papéis: Amarelo, Azul, Verde, Vermelho, Laranja, Marrom, Rosa e Preto	457033	pctes c/ 32f.	45
	Bobina de Papel Kraft Natural 60 cm x 100 mts - 80g	200595	rolo	6
	Aquarela à Base D'Água Estojo com 12 Cores Pastilha 2cm	601223	kit	45
	Sulfite A3 Branca (297 x 420 mm): 90g, resma/500 folhas	461863	resma	6
	Sulfite A4 Cores diversas	461855	resma	9
	Folhas de EVA liso cores diversas 40cmx60cm Pacote com 10fls.	457757	kit c 10	3
	Caixas de lápis preto 2B	272346	cx c 72	6
	Caixa de caneta Esferográfica Azul. Tampa ventilada; escrita com ponta média de 1.0 mm	615588	kit c 50	4

	caixa de Caneta Esferográfica Cristal Precisão, Ponta Fina de 0.8mm, Preta, Tampa Ventilada	432816	kit c 50	4
	Etiqueta Adesiva InkJet e Laser A4 288,5x200mm Branco CA4359 100 Folhas 100 Etiquetas	285816	pcte c/100	3
	Papel fotográfico A4, 215g/m Glossy Adesivo - 21cm x 29,7 cm - Branco	150405 379051	pact c/ 50 fls	20
	fita crepe 18mm x 50m	481470	kit com 6	15
	fita crepe 48mm x 50m	391988	und	30
	fita adesiva transparente 48mmx 40m	626117	kit c/5	30
	cola bastão escolar 20 g	292447	Unidade	60
	Pasta catálogo c/ 50 envelopes ofício	284755	Unidade	9
	Pasta polionda, ofício 340x245x55mm, Cristal translúcido,	381013	Unidade	30
	Pasta Plástica Com Elástico Ofício, cores variadas - 216 x 356 mm	420266	Unidade	45
	apontador com depósito	464636	caixa c/ 24	3
	Kit C/ 12 Canetas Marca Texto Cor Pastéis E Neon	338120	kit c/12	9
	fita mágica Invisível 12mm x 20m	289013	und	30
Valor do Lote 2				
3.LOTE: HIGIENE				

					
	Água Boricada 3%	477064	frasco 100ml	30	
	Luvas de látex: tamanho M com Amido	619850	caixa c 100	60	
	Luva Plástica - tamanho único (Descartável para alimentos)	619860	kit c/100	60	
	Toalha umedecida, (Sem álcool, antialérgico). Aproximadamente 100 toalhas	434966	und	90	
	Curativo - Com almofadas. Transparente. C/ furinhos. (19mm x 76mm)	483375	cx c/35	12	
	Touca Descartável Tnt C/ Elástico (alimento)	369561	kit c 100	60	
	Rolo de papel para troca de fralda, branco, 50m x 50 m	481790	rolo	12	
Valor do Lote 3					
4.LOTE: ESPORTE					
	bolinhas de ping-pong - Branca, material plástico, diâmetro 38 mm	464733	kit c 50	6	
	Bolas de Pebolim - Branca (Medida Aproximada: 38 mm Peso Aproximado: 40 g)	466233	kit c 10	30	
	Apito profissional (KIT COM 2 PEÇAS DE APITO DE METAL COM CORDÃO PARA PENDURAR	224660	par	3	
	Bola de basquetebol mirim (Tamanho da bola: 5. Material da bola: borracha. Peso: 500g Medida da circunferência: 74cm.)	476378	unidade	6	
	Bola de futsal (Tamanho da bola: 5 Produto fabricado em pvc. Peso mínimo suportado: 300g. Peso máximo suportado: 350g.)	410344	unidade	9	
	Bola de futsal (Tamanho da bola: 5 Produto fabricado em pvc. Peso mínimo suportado: 400g. Peso máximo suportado: 440g.)	305418	unidade	9	

	Bola de Vôlei Circunferência - 67 cm - Tamanho da bola: 5 - Material da câmara: Borracha - Peso 381 g	464735	unidade	9
	Bola de iniciação esportiva - Tamanho da bola nº 12 / Produto fabricado em borracha	478447	unidade	9
	Bola de iniciação esportiva nº 14 - tamanho da bola: 14 - Produto fabricado em borracha - 60cm a 70cm	619546	unidade	9
	Cones - Altura: Dimensões: 11cm largura x 18cm altura	447976	kit c/10	6
	Coletes P - Infantil. Tam.:58 cm X 34 cm aproximadamente. Cores variadas.	443763	kit c 20	1
	Coletes M - Infantil. Tam.: 64 cm X 39 cm aproximadamente. Cores variadas.	443762	kit c 20	1
	Coletes para Agentes. Tamanhos: G; 62 CM comprimento; 40 cm ombros; 54 cm cintura incluindo o elástico, aproximadamente.	464823	kit c 20	1
	REDE RETRÁTIL TÊNIS DE MESA PING PONG até 1,65 m dimensões: rede: altura: 14 cm comprimento: 1,50 m comprimento total: 167,5 cm dimensões fechado: altura: 14 cm largura: 5,5 cm comprimento: 12 cm encaixe de mesa: 6 cm.	31328	unidade	9
Valor do Lote 4				
5.LOTE: ARMARINHO				
	Corda poliéster Cor: Branco Metragem:6mmx10m : Encordoamento: Trançada	238910	10m	9
	Rolo de fio de malha (Especificação: 94% Poliéster, 6% Elastano; Espessura: 25mm - qualquer cor)	615134	rolo	9
	Copos descartáveis 200ml - plástico (para fazer slime)	618310	cx c 1000	6
	Fio Elástico Stretch 100m, para Bijuteria Pulseiras, Transparente		unidade	45

	MIÇANGAS PARA PULSEIRAS - Cores, Formas e Tamanhos Variados	465063	kit c/100	24
Valor do Lote 5				
6.LOTE: INFORMÁTICA				
	Webcam 720p Hd - Cor Preto - Resolução de imagem da câmera 1 Mpx, Com microfone, 30 FPS. Com LED, velocidade do conector USB 3.0	404652	Unid	10
	Pilha Alcalina tipo AA - Tensão: 1,5V; Capacidade: 2.500 mAh	21806	Kit c/24	4
	Pilha Alcalina tipo AAA - Tensão: 1,5V; Capacidade: 1.200 mAh	21806	Kit c/16	4
Valor do Lote 6				

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. Condições de Entrega

6.1.1 A contratada deverá realizar a entrega dos lotes/objetos desta contratação em parcela única, sendo a data limite para a entrega o dia 01/07/2026, devido ao cronograma do evento. A contratada deverá assinar a Nota de Empenho e devolver ao setor de compras desta DRE no prazo de até 3 (três) dias corridos.

6.1.2 A empresa CONTRATADA se encarregará de zelar por todo o trajeto e garantir que o objeto contratual chegue ao destino final em perfeitas condições de uso.

6.1.3 A quitação desta aquisição será rejeitada quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus anexos e a proposta comercial apresentada pelo licitante vendedor.

6.1.4 A contratada obriga-se a indenizar ou reparar todas e quaisquer avarias que porventura venham produzir nos objetos desta dispensa. Esta indenização não dependerá do ressarcimento de danos causados por terceiros à contrata.

6.1.5 Os objetos desta contratação deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Padre Eugênio Lopes, nº361, Vila Progredior, CEP 05615-010. São Paulo/SP (sede da Diretoria Regional de Educação Butantã - DRE/BT), no horário das 08h00 às 17h00, de segunda-feira (telefone para contato: 3397-8453/8470).

6.1.6 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.7 Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.1.8 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e

Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.1.9 Que o produto deve se, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.8. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.15. Cabe ao gestor do contrato:

7.15.1.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.15.1.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.15.1.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.15.1.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.15.1.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.15.1.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15.1.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 8.1.1.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- 8.1.2 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
 - 8.1.2.1. Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
 - 8.1.2.2. manifestação do requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 8.1.3 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantida o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
 - 8.1.3.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
 - 8.1.3.2. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
- 8.1.4 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 8.1.5 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação à multas serão aplicadas como segue:
 - 8.1.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto;
 - 8.1.5.2. Multa de 20% (vinte por cento) até o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste;
 - 8.1.5.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo;
 - 8.1.5.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido;
 - 8.1.5.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula;
 - 8.1.5.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 8.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.3. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.4.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail

informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.4.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.4.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.4.4 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.4.5 as peculiaridades do caso concreto;

8.4.6 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.4.7 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.4.8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

9.1.3 O recebimento definitivo de todo objeto contratual deverá ser precedido da emissão da Nota Fiscal.

9.1.4 A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento dos itens.

9.1.5 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

9.1.6 O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo(s) fiscal(is), às custas da Contratada, sem prejuízo de aplicação de penalidades.

9.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.1.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. Da Liquidação

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.3.1 o prazo de validade;
- 10.3.2 a data da emissão;
- 10.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 10.3.5 o período respectivo de execução do contrato;
- 10.3.6 o valor a pagar; e
- 10.3.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

10.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

10.7 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

10.8 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 10.11. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

10.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

DO PAGAMENTO

10.13 O pagamento será efetuado pela Contratante em Conta do Banco do Brasil (Decreto Municipal nº 51.197/10) no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o término do serviço executado e recebimento da Nota Fiscal.

10.14 A emissão da Nota Fiscal será sucedida do recebimento definitivo e integral do objeto, conforme o Termo de Referência, bem como emissão de ateste a contento dos fiscais envolvidos.

10.15 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação a despesa.

10.16 O pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese.

10.17 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO* por Lote

11.1.2 O fornecimento do objeto será integral

11.1.3 Critérios de aceitabilidade de preços

11.1.4 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

11.1.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.1.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.1.8 sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.9 sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.1.10 sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.11 filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.1.12 sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta

Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.1.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.1.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.1.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.1.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.1.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.1.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.1.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.1.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

11.1.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

11.1.24 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante Passivo Circulante

11.1.25 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de **10%** do valor total estimado da contratação.

11.1.26 Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

11.1.27 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.1.28 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.1.29 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

11.1.30 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.1.31 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.1.32 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.33 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos

deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.34 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação: **16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

ANEXO II: PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa Eletrônica nº 925198-8/DRE-BT/2026

Processo Eletrônico nº 6016.2026/0040891-7

À

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Proposta de Preços

Referência: Edital de Dispensa Eletrônica nº 925198-8/DRE-BT/2026

[Nome do proponente], com domicílio à [endereço do licitante com logradouro, número, complemento, bairro e cidade], CNPJ nº [●], telefone [●], FAX [●], e-mail [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], pelo presente propõe o fornecimento do produto [●], conforme as seguintes condições:

LOTE 1 - BRINQUEDOS						
LOTE	Itens	Especificação detalhadas conforme Item 3 do Anexo I	Marca <small>(com catálogo em anexo)</small>	Quantidade	valor unit.	valor total
	1	Kit Com 4 Brinquedo Educativos De Madeira - Aramado Educativo: 20cm x 20cm x 26cm; Cavalo de Pinos: 27cm x 18cm x 6cm; Cubos de Encaixe: Maior cubo 11x11cm, menor, 5x5cm; Prancha de Seleção: 19cm x 17cm x 7cm		Kit com 4 brinquedos	18	
	2	Brinquedo Educativo Magnético Infantil - mais de 100 Peças Coloridas Blocos de Montar e Construir com Bastões e Bolinhas. Dimensões 9 x 7,5 x 4cm.		Kit com 100 peças	6	
	3	Carrinho Rolimã - Infantil - Plástico. Dimensões Aproximadas do Produto: 35cm x 30cm x 76cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade).		Unidades	16	
	4	Frisbee de Bumerangue Soft para Longas Distâncias 26,5cm		Unidades	12	
	5	Brinquedo educativo: 1 Caixa-encaixa, 6 chaves de cores diferentes, 18 peças de encaixe coloridas e adesivos Material/Composição: Plástico		kit	9	
	6	Robô Cartoon Tubo Telescópico Pop tube Design Criativo Brinquedo infantil. Cor variada. Tamanho aproximado: 40cm - Tamanho Mínimo: 18cm		Kit com 4 unidades	24	
	7	Pacotes com cortador de massinha - Comprimento 4 cm Altura 1,5 cm		Pacotes com 100 unidades	6	
	8	Kit Brinquedos Para Bebê Chocalhos Mordedor Sensorial Neném		kit	6	
	9	Bambolês CORES sortidas. Dimensões do produto: 65cm de raio total. Composição: Plástico.		Kit com 20 unidades	9	

1	10	Bolha de sabão, pote com 50 ml de líquido para fazer bolhas. Dimensões: Altura: 10 cm, Diâmetro 3,5 cm, comprimento 10cm.	Unidades	900			
	11	Cubo Didático Grande com discador, agendinha e engrenagem com animais, 1 Telefone, 4 puzzle de animais, 5 formas geométricas. Material plástico, tamanho 28cm	Unidades	15			
	12	Kit Slime, mínimo com 10 itens. Itens básicos: colas de cores variadas, ativador, lantejoulas, bolinhas, glitters.	Kit com no mínimo 10 itens	9			
	13	Caminhão Caçamba - Dimensões do produto: (CLA) 24cmX18cmX14cm, Certificado de Segurança: INMETRO, plástico	Unidades	60			
	14	Basquete Inflável Piscina + Bola Brinquedo Esporte Aquático. Dimensões: 59 x 59 x 49cm. Material: 100% PVC	Unidades	6			
	15	Corda (individual) Cor: Preta Tamanho: 2,8m Composição: Látex e PVC Peso: 105g Dimensões: 280cm x 0,5cm x 0,5cm	Unidades	30			
	16	Cesta Comidinha Fruta De Cortar Com Velcro. Plástico. Brinquedo Alimento Feira Colorido	Unidades	30			
	17	Bola de vinil: diâmetro 36- 38cm, cores diversas, Segurança do Brinquedo CE-BRI / IQB 005272, INMETRO 300/2002	Unidades	90			
	18	kit brinquedo de areia: Material: plástico, Medidas aproximadas: 16cm X 16cm; 1 baldinho com alça, 1 pá, 1 rastelo e 4 bichos diversos	Unidades	60			
	19	Twister - Plástico - Tapete 1,10 x 1,60 m	Unidades	6			
	20	Jogo Uno - Carta - 12 cmx10cmx3 cm	Unidades	24			
	21	Jogo SPOT IT - Jogo de Cartas. 55 cartas, 1 livreto de regras e 1 lata. 5C x 13L centímetros	Unidades	9			
	22	Giro mágico - cores sortidas - 1 suporte de haste, 1 haste e 6 engrenagens - 12,7x12,7x38,5cm c/ embalagem	Unidades	12			
	23	Rede de Vôlei Inflável para Piscina e Praia Com Bola Gigante (Aproximadamente 2,76 x 76 x 86 cm) Material Nylon (Multicolorida)	Unidades	3			
	24	Play Center Futebol Para Piscina Com Bola Inflável - PVC 130 x 60 x 72 cm; 500 g	Unidades	3			
	25	Tapete de água -PVC, Dimensão 170x170x5cm, 910gramas Piscina	Unidades	3			
	26	Jogo Tabuleiro Xadrez Oficial Gigante Rei: 10 cm, Rainha: 8 cm, Bispo: 7,5 cm, Cavalo: 7,5 cm, Torre: 6 cm, Peão: 5 cm Tabuleiro 40x40cm confeccionado em NAPA. Acondicionado em bolsa com cordão	Unidades	15			
	27	Relógio De Xadrez Eletrônico Para Jogos De Mesa Digitais. Tamanho: 13,8 x 8,8 x 4,5 cm/5,4 x 3,5 x 1,8 polegadas Peso: 160 g	Unidades	15			
	Valor total para o Lote 1: R\$ _____ (valor por extenso)						

LOTE 2 - PAPELARIA

LOTE	Itens	Especificação detalhadas conforme Item 3 do Anexo I	Marca (com catálogo em anexo)	Quantidade	valor unit.	valor total
	1	Tesoura - 13 cm (Apropriada para uso escolar ou de bolso Tesoura de aço inoxidável com cabo de polipropileno sortido Ponta arredondada)		Unidades	90	
	2	Tesoura Ponta Reta Medida da tesoura: 21x6cm Área de Corte: 7.5cm		Unidades	15	

3	Cordão Para Crachá - Cores Variadas. Com Jacaré - 12mm		kit com 100 unidades	6		
4	Porta Crachá Identificador Cristal Horizontal 10x7cm		kit com 50 unidades	5		
5	Pulseira Lacre Adesivo - Nylon		kit com 50 unidades	60		
6	Massinha De Modelar Massa Para Modelar. Atóxica. 500 Gramas, preta, branca, azul, amarela, vermelha e verde		Unidades	90		
7	Pincel Chato de cerdas Nº 08 - Tipo de cerdas Natural Material do punho Madeira		Unidades	60		
8	Pincel Chato de cerdas Nº 20 - Tipo de cerdas Natural Material do punho Madeira		Unidades	45		
9	Pincel Broxinha - Formas das cerdas Redonda Material do punho Madeira. nº 0		Unidades	60		
10	Rolo De TNT		Unidades	30		
11	Cola branca (Cola Branca 1kg Multiuso Composição: Polímeros vinílicos, conservante e veículo aquoso)		Unidades	24		
12	Tinta Facial Líquida 25ml - Maquiagem Artística - cores variadas.		Unidades	60		
13	Rolo de barbante (Barbante n.8 fios 100% algodão)75m aproximadamente.		Unidades	15		
14	Lápis de cor (12 cores. Material madeira)		Embalagem com 12 cores	60		
15	Canetinha hidrográfica - 12 cores (11,8 x 0,8 x 14,5 cm; 40 g)		Embalagem com 12 cores	90		
16	Giz de cera (Giz Cerac/12 Cores) 12 Cores; Peso: 48g, Não Tóxico.		Embalagem com 12 cores	45		
17	Giz de cera (grosso) - 18 x 17 x 11 cm (Giz Cera C6 Cores) Peso: 185g, Não Tóxico.		Embalagem com 6 cores	60		
18	Giz de lousa colorido (Giz de lousa antialérgico colorido, Comprimento do bastão: 80mm / Diâmetro 11mm)		Caixa com 50 unidades	30		
19	Rolinho De Pintura (40mm Diâmetro: 35mm)		Unidades	90		
20	Papel Color Set cores sortidas, Dimensões 48cm x 66cm, Gramatura: 110g/m²		Pacote com 20 folhas	30		
21	Papel especial para origami e dobradura 15 x 15: Papel monolúcido aproximadamente 50g, cores diversificadas, face única		Pacote com 50 folhas	30		
22	Bloco Criativo Max Colorset 80gr 32 Folhas, Faber-Castell, Multicor, A4, 8 cores de papéis: Amarelo, Azul, Verde, Vermelho, Laranja, Marrom, Rosa e Preto		Pacote com 32 folhas	45		
23	Bobina De Papel Kraft Natural 60 Cm X 100 Mts - 80g		Rolos	6		
24	Aquarela À Base D'Água Estojo Com 12 Cores Pastilha 2cm		kit com 12 cores	45		
25	Sulfite A3 Branca (297 x 420 mm): 90g, resma/500 folhas		Resma	6		
26	Sulfite A4 Cores diversas		Resma	9		
27	Folhas De EVA Liso Cores Diversas 40cmx60cm		Pacote com 10 folhas	3		
28	Caixas De Lápis Preto 2B		Caixa com 72 unidades	6		
29	Caixa de caneta Esferográfica Azul. Tampa ventilada; escrita com ponta média de 1.0 mm		kit com 50 unidades	4		
30	Caixa de Caneta Esferográfica Cristal Precisão, Ponta Fina de 0.8mm, Preta, Tampa Ventilada		kit com 50 unidades	4		
31	Etiqueta Adesiva Inkjet e Laser A4 288,5x200mm Branco CA4359 100 Folhas 100 Etiquetas		Pacote com 100 unidades	3		
32	Papel Fotográfico A4, 215g/M Glossy Adesivo - 21cm X 29,7 Cm - Branco		Pacote com 50 folhas	20		
33	Fita Crepe 18mm X 50m		kit com 6 unidades	15		
34	Fita crepe 48mm X 50m		Unidades	30		
35	Fita adesiva Transparente 48mmx 40m		kit com 5 unidades	30		
36	Cola bastão escolar 20 G		Unidades	60		
37	Pasta catálogo C/ 50 Envelopes Ofício		Unidades	9		
38	Pasta polionda, ofício 340x245x55mm, Cristal translúcido		Unidades	30		
39	Pasta plástica com elástico ofício, cores variadas - 216 x 356 mm		Unidades	45		
40	Apontador com depósito		Caixa com 24 unidades	3		

41	Kit C/ 12 canetas marca texto cores pastéis e neon		kit com 12 unidades	9		
42	Fita mágica invisível 12mm X 20m		Unidades	30		
Valor total para o Lote 2: R\$ _____ (valor por extenso)						

LOTE 3 - HIGIENE

LOTE	Itens	Especificação detalhadas conforme Item 3 do Anexo I	Marca <small>(com catálogo em anexo)</small>	Quantidade	valor unit.	valor total
3	1	Água Boricada 3% Frasco 100ml		frasco 100ml	30	
	2	Luvas de látex: tamanho M com Amido		Caixa com 100 unidades	60	
	3	Luva plástica descartável para alimentos (tamanho único, embalagem com 100)		Caixa com 100 unidades	60	
	4	Toalha umedecida, (Sem álcool, antialérgico) Aproximadamente 100 toalhas		Embalagem com aproximadamente 100 unidades	90	
	5	Curativo com almofadas Transparente. C/ furinhos. (19mm x 76mm)		Embalagem com 35 unidades	12	
	6	Touca descartável TNT (alimento)		Embalagem com 100 unidades	60	
	7	Rolo de lençol descartável para troca de fralda, branco, 50m x 50 m		Rolo	12	
Valor total para o Lote 3: R\$ _____ (valor por extenso)						

LOTE 4 - ESPORTE

LOTE	Itens	Especificação detalhadas conforme Item 3 do Anexo I	Marca <small>(com catálogo em anexo)</small>	Quantidade	valor unit.	valor total
4	1	Bola de ping-pong Branca, material plástico, diâmetro 38 mm		Kit com 50 unidades	6	
	2	Bolas de Pebolim - Branca (Medida Aproximada: 38 mm Peso Aproximado: 40 g)		kit com 10 unidades	30	
	3	Apito profissional (Kit com 2 peças de apito de metal com cordão para pendurar)		par	3	
	4	Bola de basquetebol mirim (Tamanho da bola: 5. Material da bola: borracha. Peso: 500g Medida da circunferência: 74cm.)		Unidades	6	
	5	Bola de futsal (Tamanho da bola: 5 Produto fabricado em pvc. Peso mínimo suportado: 300g. Peso máximo suportado: 350g.)		Unidades	9	
	6	Bola de futsal (Tamanho da bola: 5 Produto fabricado em pvc. Peso mínimo suportado: 400g. Peso máximo suportado: 440g.)		Unidades	9	
	7	Bola de Vôlei Circunferência - 67 cm - Tamanho da bola: 5 - Material da câmara: Borracha - Peso 381 g		Unidades	9	
	8	Bola de iniciação esportiva - Tamanho da bola nº 12 / Produto fabricado em borracha		Unidades	9	
	9	Bola de iniciação esportiva nº 14 - tamanho da bola: 14 - Produto fabricado em borracha - 60cm a 70cm		Unidades	9	
	10	Cones - Altura: Dimensões: 11cm largura x 18cm altura		kit com 10 unidades	6	
	11	Coletes P - Infantil. Tam.: 58 cm X 34 cm aproximadamente. Cores variadas.		kit com 20 unidades	1	
	12	Coletes M - Infantil. Tam.: 64 cm X 39 cm aproximadamente. Cores variadas.		kit com 20 unidades	1	
	13	Coletes para Agentes. Tamanhos: G; 62 CM comprimento; 40 cm ombros; 54 cm cintura incluindo o elástico, aproximadamente.		kit com 20 unidades	1	
	14	Rede ping pong retrátil profissional tênis mesa		Unidades	9	
Valor total para o Lote 4: R\$ _____ (valor por extenso)						

LOTE 5 - ARMARINHO

LOTE	Itens	Especificação detalhadas conforme Item 3 do Anexo I	Marca <small>(com catálogo em anexo)</small>	Quantidade	valor unit.	valor total
------	-------	---	---	------------	-------------	-------------

5	1	Corda Poliéster Cor: Branco Metragem: 6mmx10m: Encordoamento: Trançada		Unidades	9		
	2	Rolo De Fio De Malha (Especificação: 94% Poliéster, 6% Elastano; Espessura: 25mm - Qualquer Cor)		Rolo	9		
	3	Copos Descartáveis Plástico Biodegradável 180ml (Para Fazer Slime)		Caixa com 1000 unidades	6		
	4	Fio Elástico Stretch 100m, para Bijuteria Pulseiras, transparente		Unidades	45		
	5	Miçangas para pulseiras - Cores, Formas e Tamanhos Variados		kit com 100 unidades	24		
Valor total para o Lote 5: R\$ _____ (valor por extenso)							

LOTE 6 - INFORMÁTICA

LOTE	Itens	Especificação detalhadas conforme Item 3 do Anexo I	Marca <small>(com catálogo em anexo)</small>	Quantidade	valor unit.	valor total
6	1	Webcam 720p Hd - Cor Preto		Unidades	10	
	2	Pilha Alcalina tipo AA - Tensão: 1,5V; Capacidade: 2.500 mAh		kit com 24 unidades	4	
	3	Pilha Alcalina tipo AAA - Tensão: 1,5V; Capacidade: 1.200 mAh		kit com 16 unidades	4	
Valor total para o Lote 6: R\$ _____ (valor por extenso)						

* Obs.: Todos os impostos, taxas, mão de obra, materiais e despesas necessárias à correta execução do ajuste devem estar inclusos no preço final.

- a) Indicar prazo de garantia contra defeitos de fabricação:..... e indicar marca e fabricante.
b) PRAZO DE ENTREGA: Até a data limite de 01/07/2026.
c) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da proposta.
d) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias a contar da entrega da Fatura.
e) CONTA BANCÁRIA:.....BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA Nº..... (Decreto Municipal nº 51.197/10)
São Paulo, ___ de _____ de 2026.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante com carimbo da empresa, e CNPJ)

Empresa:

Endereço completo da empresa:

Nome do responsável:

Telefone:

E-mail:

R.G.:

Cargo:

Modelo- padrão de proposta comercial

(uso obrigatório por todas as licitantes com timbrado)

Dispensa Eletrônica nº 925198-8/DRE-BT/2026

Processo Eletrônico nº 6016.2026/0040891-7

ANEXO III MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega

das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

9) não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

10) sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

11) sob as penas da lei, ter ciência da impossibilidade de contratação caso esteja inscrita no CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005.

12) que não é cadastrado e que nada deve à Fazenda do município de São Paulo, relativamente aos Tributos afetos à prestação licitada (*caso não possua inscrição como contribuinte do município de São Paulo);

13) que não possui em seu quadro societário, diretivo ou de Conselho a participação de servidor(es) da Municipalidade de São Paulo.

14) estar ciente das obrigações e penalidades contidas no processo de dispensa de licitação, para a contratação do serviço conforme descritos no anexo I do Edital.

Local e data

Nome: [identificação do representante legal/procurador do licitante]

RG: [●]

CPF: [●]

Cargo/função: [●]

Observações:

a) Esta declaração deverá ser apresentada no original.

b) Deve ser confeccionada em papel timbrado da contratada.

O licitante detentor do menor preço dos lotes deverá enviar, via e-mail, após solicitação do pregoeiro, juntamente com a proposta comercial, Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Anexo I deste Edital.

(d) Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e/ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas pelo edital.

(e) Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitados os prospectos do segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação das licitantes.



Vivian Penkaitis Miranda

Agente de contratação

Em 03/06/2026, às 14:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158678133** e o código CRC **E65E40F5**.

Referência: Processo nº 6016.2026/0040891-7

SEI nº 158678133